

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025

----- ATA NÚMERO 06/2025 -----

--- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldes Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à sexta reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. °56/2025 – Aprovação das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, PPA e PPI para 2026; -----

2. Proposta de Deliberação N. °57/2025 – Regulamento, Tabela de Taxas e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – 2026 | Manutenção das taxas em vigor; -----

3. Proposta de Deliberação N. °58/2025 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ - Consulta Prévia nº 05/2025— Abertura de Procedimento; -----

4. Proposta de Deliberação N. °59/2025 - Contratação de Prestador de Serviços na modalidade de avença para serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública, no âmbito do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras. - Consulta Prévia nº 04/2025— Abertura de Procedimento; -----

5. Proposta de Deliberação N. °60/2025 – Fornecimento de serviço de manutenção e reparação de viaturas ao serviço da União de Freguesias de Carnaxide

e Queijas - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 8/2025. -----

6. Proposta de Deliberação N. º61/2025 – Regulamento da Caixa Moedeira-Máquina de Pagamentos Automáticos "Alice". -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 130 885,51 € receita a curto prazo: 42 715,39 €, total de despesa: 124 155,10 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 88 790,63 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. º56/2025 – Aprovação das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, PPA e PPI para 2026; -----

--- Tendo em conta que nos encontramos no final do ano civil e económico, procedeu esta edilidade nos termos da alínea a) do ponto 1 do art.º 16 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua versão atual, à elaboração das Grandes Opções do Plano, com o Plano de Atividades, Mapa de Pessoal e Orçamento, incluindo o PPA – Plano Plurianual das Ações mais Relevantes e PPI – Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026. -----

--- As GOP e Orçamento 2026 são um documento único de gestão previsional e foi elaborado com respeito pelos preceitos definidos na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na Lei n.º 81/2013 de 6 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro, na Lei nº 39/2021 de 24 de junho e regras orçamentais consagrados na Lei das Finanças Locais, na Lei de Enquadramento Orçamental e de acordo com o quadro e código de contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, sendo que a estrutura do Orçamento assenta nos modelos impostos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas pela aplicação da portaria n.º218/2016 de 9 de agosto, que estabelece as regras de aplicação do regime simplificado do SNC- AP. -----

--- O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho na sua versão atual, tornando-se necessário proceder à alteração ao Mapa de Pessoal 2025 por via de uma adequada gestão dos recursos humanos afetos às unidades orgânicas.

--- Este documento, elaborado com base na colaboração e participação dos membros do executivo e trabalhadores da Autarquia, bem como dos partidos que têm assento na Assembleia de Freguesia e com a participação dos Municípios e Forças Vivas desta União de Freguesias através dos diversos contactos estabelecidos com o presente executivo, para além de uma exigência legal e de racionalização da atividade autárquica, o instrumento ideal de controlo da própria atividade da Junta de Freguesia. -----

--- Salienta-se que na respetiva elaboração, tivemos em conta o princípio essencial de rigor e controle da despesa, mas sempre na prossecução do desígnio desta Junta de Freguesia em prestar um serviço público de qualidade aos cidadãos. -----

--- Em face ao exposto, **propõe-se:** -----

1. Aprovação das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento, PPA e PPI para 2026 nos termos da alínea a) do ponto 1 do art.º 16 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

2. O envio da presente proposta, à Assembleia de Freguesia para aprovação das Grandes Opções do Plano Mapa de Pessoal e Orçamento, PPA e PPI para 2026 nos termos da alínea a), do ponto 1 do art.º 9, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; --

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. º57/2025 – Regulamento, Tabela de Taxas e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – 2026 | Manutenção das taxas em vigor; -----

--- Na sequência da deliberação n.º 73/2019, aprovada por unanimidade dos presentes, em reunião de executivo a 17 de Junho e aprovada em reunião de Assembleia de Freguesia de 26 de Junho de 2019 e pela qual foi aprovado o Regulamento, Tabela de Taxas e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, interessa para o ano de 2026 e respeitando o disposto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (art.º 3º da Lei 53 – E/2006 de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 117/2009 de 29 de Dezembro), face à conjuntura económica e social do nosso País, prevendo o art.º 9º da supramencionada Lei a atualização dos valores das taxas nos respetivos orçamentos, o executivo entende manter a política definida nos anos anteriores nesta matéria, e não ser oportuno para o ano de 2026 atualizar a tabela de taxas, de acordo com o “índice de preços ao consumidor (IPC), sem habitação fixado pelo INE”, mantendo-se assim a tabela de taxas em vigor. -----

--- Nesta conformidade, **propõe-se que:** -----

1. A tabela de taxas, regulamento e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias a manter em vigor para o ano de 2026, sem qualquer atualização do valor das taxas estabelecidas. -----

2. Publicar edital da presente deliberação. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º58/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ - Consulta Prévia nº 05/2025— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Verificando-se a necessidade de reforço do setor do Atendimento ao Público, torna-se necessário a aquisição de serviços, na área de serviços administrativos, nomeadamente, secretariado, comunicação, garantir o atendimento aos fregueses, elaboração de atestados (residência, agregado familiar, provas de vida, etc...), gestão documental e arquivo, e todas as funções no âmbito de apoio operacional e administrativo da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

A. É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

B. A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

C. O preço contratual estimado é de 11.400,00 € (onze mil e quatrocentos euros), isento do valor de IVA. -----

D. O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

E. O fornecimento dos serviços tem como duração o período compreendido entre o dia 01/01/2026 a 31/12/2026. -----

F. O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

- a) Diogo Rodrigues Góis; -----
- b) Sara Rodrigues Sousa; -----
- c) Tiago Filipe Duarte Barros. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Juliana Morgado; -----

1.º Vogal: AT Jesuína Xavier; -----

2.º Vogal: TS Ana Cristina Barata; -----

1.º Vogal Suplente: TS Rodrigo Lencastre; -----

2.º Vogal suplente: AO Tiago Gouveia. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a AT Rita Rebelo como gestor do contrato e o AT Luís Balbina como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

- 1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem

como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

- 1) Minuta de convite a enviar às Entidades; -----
- 2) Minuta do Caderno de encargos; -----
- 3) Modelo I; -----
- 4) Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. 059/2025 - Contratação de Prestador de Serviços na modalidade de avença para serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública, no âmbito do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras. - Consulta Prévia nº 04/2025— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Delegação de Competências ("CIDC") celebrado entre a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas ("UFCQ") e a Câmara Municipal de Oeiras ("CMO"), a CMO delegou um conjunto de competências na UFCQ que deverão ser executadas por esta entidade. De acordo com o princípio da necessidade e suficiência dos recursos imposto pela alínea f), do artigo 121.º da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro, com as devidas atualizações, a delegação de competências deve ser acompanhada dos recursos necessários à sua correta execução. Assim, de acordo com o estabelecido no CIDC e Auto de Transferência, a CMO concordou em transferir para a UFCQ uma verba para dotar a UFCQ dos recursos humanos necessários para a execução. -----

--- **Considerando que:** -----

- a) É fundamental a obtenção de serviços de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública para o acompanhamento e execução do CIDC e Auto de Transferência, designadamente para preparação, acompanhamento, e monitorização dos procedimentos concursais que têm de ser realizados; -----
- b) É essencial garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos; -----
- c) É fundamental ter alguém especializado na preparação de cadernos de encargos, monitorização e fiscalização das obras a cargo da UFCQ e cumprimento de outras competências próprias da UFCQ; -----
- d) É adequada a contratação destes serviços na modalidade de avença visto que

as necessidades não são permanentes, o acréscimo de trabalho relativamente a estes serviços está relacionado com o CIDC e Auto de Transferência e a contratação de um técnico permanente não parece justificada tendo em conta apenas as competências próprias da UFCQ; -----

e) É relevante que o prestador exerça as suas funções técnicas com autonomia e independência de forma a prestar um serviço mais isento à comunidade, beneficiando assim o interesse público e mais focada em objetivos, que em horário de trabalho. -----

--- **Assim:** -----

G. Proponho a afetação dos recursos cedidos pela CMO no âmbito do CIDC e Auto de Transferência para a contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e procedimentos de contratação pública a uma entidade externa. -----

H. É necessário promover uma aquisição de serviços; -----

I. O preço contratual estimado é de **27.585,00 €** (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA, com o prazo de execução compreendido entre o dia 01/01/2026 a 31/12/2026; -----

J. O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- **Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:** -----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) **Diedronómada, Lda**- NIF: 518 549 763; -----

b) **Profit and Loss, Lda**- NIF: 506 987 612; -----

c) **Companhia Vale do Rio Doce, Lda**- NIF: 509 949 134. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das

propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: TS Ana Carla Madeira; -----

Vogal: AT Luís Balbina; -----

2.º Vogal: AT Rita Rebelo; -----

Vogal Suplente: AO Tiago Gouveia. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a AT Jesuína Xavier como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1) Minuta de convite a enviar às Entidades; -----

2) Minuta do Caderno de encargos; -----

3) Modelo I; -----

4) Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. º60/2025 – Fornecimento de serviço de manutenção e reparação de viaturas ao serviço da União de Freguesias de Carnaxide

e Queijas - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 8/2025. -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência, eficácia e segurança dos colaboradores que utilizam as viaturas ao serviço desta Autarquia, verifica-se a necessidade da aquisição do serviço de manutenção e reparação, dessas mesmas viaturas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

A. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

B. É necessário promover uma aquisição de serviço, para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços desta União de Freguesias, nomeadamente no respeito á circulação das viaturas ao serviço da autarquia e a segurança dos seus utilizadores; -----

C. O preço contratual estimado é de **19.000,00 €** (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

D. O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

E. Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto;

F. De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até **19.000.00€** (dezanove mil euros). -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: "**Auto - Moreno**", com sede na Estrada Militar – Rigueira de Queijas, nº 11 – 2790-387, Queijas, email: patricia-guerreiro1@hotmail.com. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos

Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Gois, como gestor do contrato e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. --- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. °61/2025 – Regulamento da Caixa Moedeira-Máquina de Pagamentos Automáticos “Alice”. -----

Considerando que: -----

- O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mantém em vigor o ponto 2.9 do POCAL relativo ao Sistema de Controlo Interno; -----
- O artigo 9.º do SNC-AP determina que as entidades públicas devem adotar mecanismos que garantam a legalidade, eficiência, eficácia e rigor das operações de gestão; -----
- A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas procedeu à instalação de uma máquina de pagamentos automáticos — designada “Alice” — destinada à receção, validação, armazenamento e gestão de numerário relativo a receitas cobradas na sede da Junta de Freguesia; -----
- Torna-se necessário estabelecer normas claras de utilização, gestão, controlo, segurança e responsabilidade sobre o numerário processado por este equipamento, assegurando o cumprimento das disposições contabilísticas e legais; -----

--- Assim, **propõe-se:** -----

- 1.** Que seja aprovado o “Regulamento da Caixa Moedeira — Máquina de Pagamentos Automáticos “Alice”, conforme documento em anexo. -----
- 2.** Que seja designado através de despacho, o(a) funcionário(a) responsável pela gestão e controlo da máquina “Alice”, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; -----
- 3.** O envio à Assembleia de Freguesia para apreciação. -----
- 4.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo



O Presidente

(Inigo Pereira)

O Secretário

(Américo Ramos)

A Tesoureira

(Sara Ribeiro)

O Vogal

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares
(Paula Soares)

O Vogal

João Paulo Gomes
(João Gomes)